

Lei n.º 285

"Autoriza isenções de Impostos e Taxas, e de outras providências".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Dica o poder executivo autorizado a isentar de todas os Impostos e Taxas os Srs. João Zibairo e Expedito Gaioso; proprietários a Rua Cica nesta cidade de (2) dois lotes medindo o 1.º 753 e o 2.º medindo 200 m.² por um período de 10 anos.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir das inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 1.º de março de 1965.

ass. Plaudio B. Freitas
Prefeito Municipal.